



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2433/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Março de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 694/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 5.187/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos tratados nos autos do processo administrativo nº 5187/2017, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em consonância com o disposto no art. 152 da Lei 8.112/90.

Art. 2º A respectiva comissão será composta pelos servidores ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que a presidirá, MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, Analista Judiciário – Área Judiciária, e FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo ao Presidente da Comissão a designação de servidor para atuar como Secretário, na forma estabelecida pelo art. 149 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 680/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como as disposições contidas nos autos do PA Nº 2038/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO na condição de auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 504/2015, que lotou o magistrado como auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Caldas Novas.

Art. 3º Conceder ao mencionado juiz, em virtude de sua remoção, 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 27 de março de 2018, dia imediatamente posterior ao término da licença deferida nos autos do Processo Administrativo nº 4790/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 681/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como as disposições contidas nos autos do PA Nº 2038/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES na condição de auxiliar fixo da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 293/2014, que designou o magistrado para atuar na condição de volante regional.

Art. 3º Conceder ao mencionado juiz, em virtude de sua remoção, 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 17 de março de 2018, dia imediatamente posterior ao término da licença deferida nos autos do Processo Administrativo nº 4675/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 682/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como as disposições contidas nos autos do PA Nº 2038/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI na condição de auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 322/2014, que lotou o magistrado como auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Catalão.

Art. 3º Conceder ao mencionado juiz 10 (dez) dias de trânsito no período de 16 a 25 de março de 2018, em virtude de sua remoção.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 683/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como as disposições contidas nos autos do PA Nº 2038/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE na condição de auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 59/2015, que lotou a magistrada como auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 3º Conceder a mencionada juíza 10 (dez) dias de trânsito no período de 16 a 25 de março de 2018, em virtude de sua remoção.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 684/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como as disposições contidas nos autos do PA Nº 2038/2018.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o Juiz do Trabalho Substituto LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES na condição de auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogar, a partir da referida data, a PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 67/2018, que lotou o magistrado para atuar na condição de volante regional.

Art. 3º Conceder ao mencionado juiz 10 (dez) dias de trânsito no período de 16 a 25 de março de 2018, em virtude de sua remoção.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 695/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5016/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, Titular da Vara do Trabalho de Catalão, 90 (noventa) dias de férias regulamentares, referentes aos 1º e 2º períodos de 2015 e ao 1º período de 2016, para fruição nos períodos de 8 de maio a 6 de junho, de 17 de julho a 15 de agosto e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 696/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5013/2018,

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Fixo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2016, de 15 de junho a 14 de julho de 2018 para fruição no período de 14 de junho a 13 de julho de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 697/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para, sem prejuízo da Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 47/2018, atuar na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida, no dia 15 de março de 2018, no processo 00010499-97.2017.5.18.0009, em que as Juízas Titulares e Auxiliares Fixas do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, declararam-se suspeitas.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 698/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5005/2018,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 90 (noventa) dias de férias, referentes ao 2º período de 2016 e aos 1º e 2º períodos de 2017, para fruição nos períodos de 14 de maio a 12 de junho, de 8 de agosto a 6 de setembro e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 699/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5026/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO TADEU THON, Auxiliar Fixo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 700/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4937/2018,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes aos 1º e 2º períodos de 2018, a serem usufruídos nos períodos de 16 de julho a 14 de agosto e de 17 de setembro a

16 de outubro de 2018, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 701/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5061/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 150 (cento e cinquenta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2016 e aos 1º e 2º períodos de 2017 e 2018, para fruição nos interregnos de 28 de maio a 26 de junho, de 28 de junho a 27 de julho, de 30 de agosto a 28 de setembro, de 2 a 31 de outubro e de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4818/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Maria Joaquina Pinheiro de Souza Chaves.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4259/2018

Interessado(a): Cejana Nogueira Ferreira Magalhães

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4453/2018

Interessado(a): Cejana Nogueira Ferreira Magalhães

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4603/2018

Interessado(a): Patrícia Vieira de Sousa

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 678/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5056/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 15/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar levantamento do local onde deverá ser instalado o link MPLS da Oi para o devido funcionamento da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme PA 1549/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 679/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5023/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 19/03/2018, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para servidores do Núcleo de Engenharia em viagem à cidade de Goiatuba, conforme P. A. nº 1549/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 685/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4707/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 629, de 7 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento da servidora SÁLUA MORAIS TUM, de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO – Participar do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A 12032/2017.

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento da servidora SÁLUA MORAIS TUM, de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 26 a 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO – Participar do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, no período de 26 a 27/03/2018, conforme consta no P.A 12032/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 686/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4704/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 630, de 07 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL LOPES RODRIGUES de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL LOPES RODRIGUES de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 26 e 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 26 e 27/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 687/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5027/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HUGO DA SILVA DA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 22/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da 1ª Reunião Ordinária dos Gestores de TIC, a realizar-se nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, em Brasília-DF, conforme PA 0645/2018..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 688/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4701/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 628, de 07 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 26 e 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 26 e 27/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 689/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4699/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 632, de 07 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento da servidora JULIANA FERREIRA DE ASSIS OLEGÁRIO LEITE de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A servidora participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento da servidora JULIANA FERREIRA DE ASSIS OLEGÁRIO LEITE de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 26 e 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A servidora participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 26 e 27/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 690/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4698/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 633, de 07 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO FERNANDES DOS REIS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO FERNANDES DOS REIS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 26 e 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 26 e 27/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 691/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4964/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 15/03/2018, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Fiscalizar a obra da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme P. A. nº 9987/2017, e para atender ao solicitado no P. A. nº 3833/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 692/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4963/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no dia 15/03/2018, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Fiscalizar a obra da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, conforme P. A. nº 9987/2017, e para atender ao solicitado no P. A. nº 3833/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 693/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD nº 4705/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 631, de 07 de março de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 16/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 15 e 16/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 26 e 27/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor participará do curso de Libras, promovido pela Escola Judicial, nos dias 26 e 27/03/2018, conforme consta no P.A. 12032/2017."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Edital****Edital CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Anápolis, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Anápolis. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 14 a 25 de março de 2018, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Anápolis	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

3.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

3.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

4. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo

seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 6 de maio de 2018, domingo, das 15 às 17 horas, na UEG - Universidade Estadual de Goiás, Campus de Ciências Socioeconômicas e Humanas, situado na Avenida JK, Nº 146, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração para o endereço eletrônico "sgpe.estagio@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 13 de março de 2018.

Goiânia, 13 de março de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

- Da Jurisdição e da Ação.
- Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.
- Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.
- Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.
- Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais.
- Da Comunicação dos Atos processuais.
- Da Suspensão do processo.
- Da Petição Inicial. Da Contestação.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Introdução. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Do Teletrabalho.
- Das Férias anuais
- Das Atividades insalubres ou perigosas.
- Da proteção do trabalho da mulher.
- Da proteção do trabalho do menor.
- Do Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Alteração. Suspensão e Interrupção. Rescisão.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho.
- Do processo Judiciário do Trabalho

- Dos Dissídios Individuais.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juízes do Trabalho.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3013/2018

Interessado(a): José Renato Cunha Batista

Assunto: Licença paternidade e prorrogação

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4229/2018

Interessado(a): Luciano Cardoso de Lima

Assunto: Licença paternidade e prorrogação

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4921/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Arthur Douglas Seabra

Assunto: Kit paternidade.

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGPE	1	Edital CSE	8
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Edital	1	Despacho	11
Edital SCR/GM	1	Despacho SGPE	11
DIRETORIA GERAL	4		
Despacho	4		
Despacho DG	4		
Portaria	4		
Portaria DG	4		
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	8		
Edital	8		